



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 085/95"

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO
PREFEITO MUNICIPAL PARA AFASTAMEN-
TO DO CARGO.-

Ver. JOSÉ CARLOS LIMBERGER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO:

- Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração ao Prefeito Municipal durante o período de cinco dias a contar do dia 05 de Abril de 1995 até o dia 09 de Abril de 1995.
- Art. 2º - Durante seu afastamento assumirá a chefia do Poder Executivo o Vice-Prefeito Sr. Selmo Damiani, e no impedimento deste ou ausência dele assumirá o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/ABRIL/05/1995.

VER. 
JOSÉ CARLOS LIMBERGER

Presidente


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral Expediente